



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA Nº 1297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 668, de 13 de junho de 2012, que determinou a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08190.050855/11-01 e constitui sua Comissão;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, conforme consta da Ata da Reunião de 21 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1085, de 12 de setembro de 2012, que prorrogou, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, conforme consta da Ata de Reunião de 23 de outubro de 2012, **resolve:**

**PRORROGAR**, *ad referendum* do eg. Conselho Superior, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 08190.050855/11-01 (art. 248 da LC nº 75/93).

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**